



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRICTAL DE LEIRIA

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Lar Via Sol" propriedade de Lar Via Sol Unipessoal, Lda., sito em Caldas da Rainha.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 06/02/2019 da Senhora Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoal Idosas, denominado "Lar Via Sol", propriedade de Lar Via Sol Unipessoal, Lda., sito em Caldas da Rainha, por se ter verificado que ocorreu uma cessação definitiva da atividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Leiria, 28 de maio de 2019

A Diretora de Segurança Social
do Centro Distrital de Leiria



Maria do Céu Mendes